



Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL Nº 04/2022

DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, Estado do São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 2.724/2016, torna público as propostas apresentadas no PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, enviadas no prazo concedido, a fim de receber análise da Administração Municipal objetivando desenvolver atividades, projetos e serviços de interesse público para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para o Exercício de 2023, conforme segue:

Organização da Sociedade Civil	Objeto	Valor solicitado	Fonte de Recursos
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú – APAE	Oferecer o serviço de educação, saúde e assistência social, que tem como público alvo à Pessoa com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de atendimento especializado conforme a necessidade de cada um, promovendo a melhoria da qualidade de vida.	R\$ 900.000,00	Municipal
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância e à Família de Tambaú - APMIFT	Atender de segunda a sexta-feira, crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 06 a 15 anos, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme estabelece a Resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009 que instituiu a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, oferecendo atividades, desenvolvendo potencialidades e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.	R\$ 110.400,00	Municipal
Lar São Vicente	Execução do projeto denominado "Acolhimento Institucional para Idosos, um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade" (Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos).	R\$ 360.000,00	Municipal
Serviços de Obras Sociais de Tambaú - SOS	Execução do Projeto "Viver e Conviver", tendo como objetivo acolher usuários em atividades socioassistenciais, com a oferta de um conjunto de ações que visam a socialização e a convivência em grupo por meio do desenvolvimento de potencialidades e do protagonismo, potencializando e fortalecendo seus vínculos familiares internos, externos e de solidariedade, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, proporcionar trabalhos manuais, atividades físicas em diferentes modalidades com abordagem recreativa e de lazer, bem como palestras de cunho informativo e propiciar vivências que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir, contribuindo no desenvolvimento da autonomia social, melhoria na qualidade de vida e no envelhecimento ativo e saudável, assegurando-lhes os direitos sociais.	R\$ 240.000,00	Municipal



Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Sociedade Espírita Beneficente Francisco de Paula Victor	Atendimento da questão social dos itinerantes e moradores de rua, no Albergue Noturno José Pereira da Silva Prado, oferecendo abrigo noturno, incluindo banho, alimentação, roupas limpas, além do atendimento psicossocial e encaminhamento para os recursos da comunidade e/ou para a família, se assim desejarem, bem como, no caso dos moradores de rua, o que se propõe é o despertar da consciência para as perdas decorrentes dos vícios e da situação de rua, visando sua reinserção na sociedade e, se possível, a restauração dos vínculos familiares.	R\$ 80.000,00	Municipal
---	--	---------------	-----------

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a sociedade manifeste-se a respeito das propostas de manifestação de interesse social, encaminhando-se sugestões, reclamações, denúncias ou elogios, diretamente na Prefeitura Municipal, Setor de Protocolo, Praça Carlos Gomes nº 40, das 09:00 às 16:00 horas.

Ratificamos que a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social e sua divulgação não dispensa a convocação por meio do Chamamento Público para a celebração de parceria, bem como a Administração Municipal reservar-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela Organização da Sociedade Civil, tendo em vista a tipificação do objeto da proposta a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Tambaú/SP, 20 de setembro de 2022.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal